



Diário Oficial do

CIBARC

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA LUIS
EDUARDO
MAGALHÃES, SN
CENTRO

Telefone



Horário



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

ACESSE: WWW.CIBARC.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
CIBARC

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 01/2024

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA



**PORTARIA Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão, com submissão da Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE – CIBARC, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Gilson Alves de Oliveira, inscrito no CPF: 012.499.965-46 para exercer a função de Pregoeiro do CIBARC, nas licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam nomeados os Senhores: Leandro Passos Santos e Roberth Eduardo Fagundes de Almeida para compor a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Presidente do CIBARC

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente

Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000

CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28





CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente - CIBARC, inscrito no CNPJ sob o nº 15.122.475/0001-28, com sede na Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe - BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal no. 6.017/2007, por seu presidente o Sr. Marco Aurélio dos Santos Cardoso, no uso de suas atribuições legais; Resolve Convocar os representantes dos municípios consorciados para a **Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18/01/2024 às 09:00hs na modalidade presencial, na Câmara Municipal de Coribe, Av. São João, 161, Coribe – BA.**

Pauta:

- Apresentar Prestação da Conta Anual;
- Ajustes e Esclarecimentos Referente aos Contratos de Rateio, e
- O que ocorrer.

São Félix do Coribe – BA. 03 de janeiro de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6660-05D9-4678-F015-5A08> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6660-05D9-4678-F015-5A08



Hash do Documento

fb0dc91e6eba08a3425873576ee1b6efb222d73c519becdc04c5f2e0c13ce96f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/01/2024 15:00 UTC-03:00